



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comenda do Mérito Educacional "Professora Maria das Graças Mendes Marques – Maria da Zita" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ aprova e o Presidente e Secretário da Câmara promulgam a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Educacional "Professora Maria Mendes Marques - Maria da Zita", como honraria oficial do Poder Legislativo de Matipó a ser concedida a profissionais do Magistério que trabalham ou trabalharam pelo engrandecimento do ensino no Município de Matipó.

Art. 2º A homenagem prevista nesta Resolução poderá ser concedida pela Câmara Municipal anualmente, preferencialmente no mês de outubro, permitida a sua concessão ao número de 11 (onze) profissionais do Magistério ao ano, mediante indicação formal e individual de cada Vereador, dispensada aprovação do Plenário, desde que cumprido os seguintes requisitos:

I. cada Vereador poderá indicar um profissional do magistério, da ativa ou inativo, acompanhada a indicação de justificativa e biografia ou "currículo vitae" do agraciado, indicando notável prestação de serviços à educação em Matipó por período mínimo de 10 (dez) anos;

II. A não apresentação por parte do Vereador do nome do agraciado, na forma do inciso I deste artigo, até a data da última reunião ordinária do mês Setembro, importará em perda do direito individual do Vereador à indicação na respectiva sessão legislativa, podendo nessa hipótese a Mesa da Câmara propor a indicação de um nome em substituição, sujeito à aprovação prévia do Plenário da Câmara.

Parágrafo Único: realizadas as indicações e satisfeitos os requisitos deste artigo, caberá à Mesa Diretora expedir Decreto Legislativo concedendo a homenagem prevista no art. 1º, dispensada aprovação prévia em Plenário.

Art. 3º A homenagem prevista nesta Resolução será concedida em Sessão Solene mediante a entrega de placa, medalha ou artefato de natureza semelhante.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Câmara a convocação de Sessão Solene para outorga da honraria prevista nesta Resolução, cuja data será divulgada no portal eletrônico da Câmara ou no Diário Oficial do Legislativo Municipal – e-DOCM, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único: A sessão solene mencionada no *caput* poderá ser realizada na sede da Câmara ou em local cedido ou alugado, dentro dos limites do município de Matipó.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Art. 5º Não se aplicam os prazos previstos no inciso II do art. 2º e no art. 4º desta resolução à concessão de Comenda do Mérito Educacional que vier a ocorrer na Sessão Legislativa de 2023

Art. 6º A aplicação da presente resolução não exclui a execução do disposto no Projeto de Resolução que dispõe sobre criação da Medalha do Mérito Legislativo, aprovado em Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2012.

Art. 7º As eventuais despesas de jantares e festividades decorrentes das homenagens oficiais decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó, 03 de outubro de 2023.



ROMÁRIO SILVEIRA DE ABREU
Presidente